



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fones/Fax: (18) 3354-1156 - 3354-1164 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: camaramunicipal@camaraplatina.sp.gov.br

AUTÓGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR Nº118/2015.

"Da nova redação aos artigos 1º e 3º da Lei Complementar 111/14".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PLATINA APROVA:

Art. 1º - Fica alterado a carga horaria dos cargos de nutricionista e advogado, constante do artigo 1º da Lei Complementar nº 111/14, de 14 de fevereiro de 2014.

Cargo	Carga Horaria
Nutricionista	30 horas
Advogado	20 horas

Art. 2º - Fica alterada a remuneração do cargo de nutricionista constante no artigo 3º da Lei Complementar nº 111/14, de 14 de fevereiro de 2014.

Cargo	Nível Salarial
Nutricionista	R\$ 2.150,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se disposições contrárias.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Platina, Plenário "Vereador Ataliba Nogueira de Souza", 24 de fevereiro de 2015.


ALEXANDRE ROBERTO NOGUEIRA
Presidente da Câmara Municipal


MAURÍLIO SILVA FULANETO
1º Secretário